

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Data de referência: 30/04/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão**

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Desembargador Federal		
Juiz Federal	0	0
Juiz Federal Substituto	0	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.